

Chirly Bragança Gularte
Chirly Bragança Gularte
Assessor Especial Nível II
Port. 102/2013



Carimbo e Assinatura

Marinete Costa
Marinete Costa
Secretária de Câmara
Parecis/RO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

LEI ORDINÁRIA Nº 440/2013.

“Abre Crédito Adicional Especial por superávit Financeiro, no orçamento vigente no valor de R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais), Contrato de Repasse n.º 307.220-51/2009/MDA/CAIXA, conf. LEI 4320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no orçamento vigente no valor de R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais).

SUPLEMENTA:

02.06.00 – Secretaria Municipal de agricultura e Meio Ambiente
- Construção e implantação de um centro de comercialização

ELEMENTO DESPESA		VALOR
44.90.51	Obras e Instalações	R\$ 52.900,00
Total		R\$ 52.900,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial por superávit financeiro, Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos repassados pelo Convênio de n.º 307.220-51/2009/MDA/CAIXA.

Artigo 3º - Cria a ficha, Construção e implantação de centro de comercialização, na Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente.

JAS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretriz Orçamentária - LDO, para o exercício financeiro de 2013, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis-RO, 08 de outubro de 2013.


LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis/RO.